



EMENDA Nº 04 (MODIFICATIVA) - C. DESC. T. MAT
(Dos Senhores e Senhoras Deputados)

**Ao Projeto de Lei nº 1998/2018,
do Poder Executivo, que autoriza
o Poder Executivo a instituir o
Serviço Social Autônomo Parque
Granja do Torto – PGT.**

**Dê-se à alínea 'a' do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei a seguinte
redação:**

Art. 3º (...)

I – (...)

- a)** 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural ou sua sucessora, 01 (um) da Secretaria de Cultura ou sua sucessora, 01 (um) da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia ou sua sucessora e 01 (um) da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF ou sua sucessora.



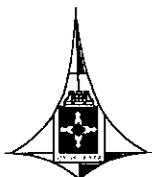
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade deixar expressa em Lei a composição do Conselho de Administração do PGT, determinando os representantes que têm

MS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



objetivos relacionados às atividades que serão desenvolvidas pelo Instituto, dando mais estabilidade ao seu Conselho.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado Agaciel Maia
PR

Deputado Bispo Renato Andrade
PR

Deputada Celina Leão
PP

Deputado Chico Leite
REDE

Deputado Chico Vigilante
PT

Deputado Claudio Abrantes
PDT

Deputado Cristiano Araújo
PSD

Deputado Joe Valle
PDT

Deputado Juarezão
PSB

Deputado Julio Cesar
PRB

Deputada Liliane Roriz
PROS

Deputado Lira
PHS

Deputada Luzia de Paula
PSB

Deputado Professor Israel
PV



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL




Deputado Professor Réginaldo Veras

PDT

Deputado Rafael Prudente

MDB


Deputado Raimundo Ribeiro

MDB

Deputado Ricardo Vale

PT

Deputado Robério Negreiros

PSD

Deputado Rodrigo Delmasso

PRB

Deputada Sandra Faraj

PR

Deputada Telma Rufino

PROS

Deputado Wasny de Roure

PT


Deputado Wellington Luiz

MDB